



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 4/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO XADREZ BÁSICO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CEDRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 31 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Curso de Formação Continuada em Xadrez Básico.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Proporcionar a democratização, o acesso e a prática à cultura do xadrez, com ênfase na utilização das técnicas milenares da Arte de Caíssa, visando o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático que é essencial nas disciplinas da Área de Matemática e suas Tecnologias;

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Difundir o conhecimento e conteúdo do xadrez;

1.3.2. Desenvolver e aperfeiçoar o raciocínio lógico aplicado às disciplinas da Área de Matemática, com mais habilidade e eficiência, melhorando o desempenho acadêmico do cursista;

1.3.3. Mobilizar a comunidade do IFCE – *campus* Cedro, da região cedrense e do entorno com oficinas de iniciação ao Xadrez e Torneios Amistosos de Xadrez, como momentos de integração e socialização dos alunos das diversas turmas e turnos do *campus*;

1.3.4. Estimular o convívio social e o respeito às regras do jogo na comunidade cedrense, tendo as atividades do Xadrez Básico como instrumento didático para tais práticas;

1.3.5. Estimular a participação efetiva dos cursistas nas atividades lúdicas das práticas enxadristas realizadas no ambiente interno e externo ao IFCE – *campus* Cedro, de maneira mais prazerosa e compromissada;

1.3.6. Contribuir para a diminuição dos índices de evasão e repetência escolar no IFCE – *campus* Cedro;

1.3.7. Contribuir para o desenvolvimento humano e oferecer uma melhor qualidade de vida na região cedrense.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

### 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. Estudantes e/ou professores e/ou técnicos administrativos do IFCE – *campus* Cedro que queiram aprender/aperfeiçoar os conhecimentos de técnicas aplicadas ao Xadrez Básico, culminando com o desenvolvimento lógico do raciocínio;

3.1.2. Pessoas acima de 10 anos de idade da comunidade cedrense e regiões vizinhas que queiram aprender/aperfeiçoar os conhecimentos de técnicas aplicadas ao Xadrez Básico, culminando com o desenvolvimento lógico do raciocínio, desde que esteja cursando ou tenha concluído pelo menos os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano).

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, PRESENCIALMENTE, na recepção do IFCE – *campus* Cedro, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h e de 18:00h às 20:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 31 de janeiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2022, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1 Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2 Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu N° de matrícula e/ou SIAPE;

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas, com duração estimada de 3 (três) meses, durante o período de 08 de fevereiro de 2022 a 10 de maio de 2022;

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários: terças-feiras (de 21:10h a 22:00h) e quartas-feiras (de 20:20h às 22:00h).

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE – *campus* Cedro;

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

8.2.1. Introdução ao curso;

8.2.2. Regras básicas do jogo;

8.2.3. Regras de competição;

8.2.4. Praticando mates elementares;

8.2.5. Temas táticos;

8.2.6. Princípios do jogo da abertura;

8.2.7. Entendendo os finais básicos;

8.2.8. Emparceiramento;

8.2.9. Cine-Chess;

8.2.10. Conteúdo extra (seminário opcional);

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	27/01/2022
Período de inscrição	31/01/2022 - 04/02/2022
Divulgação dos candidatos classificados	07/02/2022
Previsão de início das aulas	08/02/2022
Previsão de término das aulas	10/05/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas, que seria de 02 (dois) participantes;

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 26 de janeiro de 2022.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS

**Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro**



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 26/01/2022, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3361281** e o código CRC **CD1E5F56**.